



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1287

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS DE 2000 E 2001, JUNTO A TELEMAR NORTE LESTE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mirai-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de "**CRÉDITO ESPECIAL**" no orçamento vigente, para o pagamento de débitos referentes aos exercícios de 2000 e 2001, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor total de R\$ 525,67 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme documentos anexos.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo Primeiro, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro 2003:

221.01.04.122.0020.2008 / 3.3.90.39

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 30 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração